ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.915, de 14 de junho de 1996.

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir um terreno para a passagem de rede de esgoto e autoriza a abertura de crédito especial.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir de Gilmar Frozi, ao preço de R$ 7.000,00 (sete mil reais), um terreno com área de 550,00 m² (quinhentos e cinquenta metros quadrados), localizado na rua São João, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, em 11,00 metros com frente para a rua São João; ao sul, em 11,00 metros con terras de Waldemar Weber; ao leste, em 50,00 metros com imóvel de Nilvion Schroeder; a oeste, em 50,00 metros com terreno de José Machado.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior acha-se registrado no Cartório do Registro de Imóveis sob nº 16.734 e destinar-se-á a passagem de rede de esgoto.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial até o limite de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para a cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

0800 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0802 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
13- SAÚDE E SANEAMENTO
1376 - SANEAMENTO
1376449 - Sistema de Esgotos
0802.1376449 1.060 - Ampliação do Sistema de Esgoto
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 14 de junho de 1996.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal